



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS
PROCESSO DE SELEÇÃO - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

EDITAL PET - 2023

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2. Contribuir para a elevação da qualidade do curso e da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- 1.3. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.4. Estabelecer novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino e aprendizagem no ambiente do *Campus* da Universidade Federal do Ceará em Crateús;
- 1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

- 2.1. As ações dos(as) bolsistas selecionados(as) serão desenvolvidas por meio de atividades visando atingir os objetivos propostos, sob a tutoria de uma docente;
- 2.2. Os(as) bolsistas dedicarão, no mínimo, 12 horas semanais para as atividades relacionadas ao programa;
- 2.3. Os(as) bolsistas deverão apresentar excelente rendimento no curso de graduação, podendo obter, no máximo, 1 (uma) reprovação após seu ingresso no PET e tendo que manter seu IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) **individual** igual ou superior a 7.000 (Sete mil).

3. DA NATUREZA DA BOLSA

- 3.1. Para os(as) estudantes bolsistas remunerados, as bolsas serão concedidas pela PROGRAD/UFC e terão valor individual de R\$400,00 mensais. As bolsas terão duração limitada à vigência do projeto e à duração da graduação de cada estudante, considerando o subitem 2.3.

- 3.2. A renovação anual da bolsa está condicionada ao resultado de uma avaliação anual à qual será submetido o(a) bolsista.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

- 4.1. O PET Crateús – Pesquisa, Ensino e Extensão em Engenharia e Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Ceará torna público o processo de seleção para o preenchimento de vagas de seus (suas) colaboradores(as), sendo 6 (seis) para bolsistas remunerados e até 6 (seis) para voluntários;
- 4.2. As vagas remuneradas e voluntárias serão destinadas para candidatos veteranos e ingressantes.
- 4.3. O presente edital não prevê a obrigação de preencher todas as vagas disponíveis. Assim, a critério da comissão de seleção, os (as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser incluídos como voluntários(as), mesmo deixando vagas remuneradas ociosas.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

- 5.1. Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Ciência da Computação ou Sistema de Informação, no primeiro semestre letivo de 2023;
- 5.2. Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos dois semestres letivos nos cursos supracitados;
- 5.3. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo selecionado;
- 5.4. Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa ou extensão, ou exercer qualquer outra atividade remunerada (não acumular bolsa de outro programa ou projeto);
- 5.5. No caso de ser veterano, apresentar, em seu histórico escolar, IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) **geral** igual ou superior a 7.000 (sete mil), exceto para os estudantes ingressantes em 2023.1;
- 5.6. Ter expectativa de permanecer como membro do PET por pelo menos dois anos;
- 5.7. Ex-bolsistas petianos poderão participar novamente do processo seletivo.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES DO GRUPO PET

- 6.1. Zelar pela qualidade acadêmica do grupo PET;
- 6.2. Participar de todas as atividades programadas pela professora tutora;
- 6.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 6.4. Apresentar excelente rendimento acadêmico, mantendo seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) individual com valor maior ou igual a 7,0 (sete) mil;
- 6.5. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 6.6. Fazer referências à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos

apresentados;

- 6.7. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do bolsista com a UFC e o MEC.

7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Será admitida a inscrição via internet, solicitada somente no período entre 8 horas do dia 13 de março de 2023 até 23 horas e 59 minutos do dia 23 de março de 2023, no endereço eletrônico: (<https://forms.gle/Se7LrQb7QPKZWqwdA>), observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.2. O candidato que não enviar dentro do prazo os documentos necessários, de acordo com o item 7.1, será desclassificado do certame.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 8.1. Preenchimento do formulário de inscrição (fornecido no endereço eletrônico do subitem 7.1);
- 8.2. Cópia do histórico acadêmico atualizado (apenas alunos(as) veteranos);
- 8.3. *Curriculum Vitae*, acompanhado de documentos comprobatórios;
- 8.4. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 8.5. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- 8.6. Carta de motivação, explicitando interesse em participar do grupo PET;

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os interessados deverão submeter os documentos, citados no item 8, em formato PDF (*Portable Document Format*), através do link que será disponibilizado no dia 20 de março de 2023 no site do *Campus* de Crateús. **O não cumprimento do subitem 8.1 implicará na desclassificação do(a) candidato (a).**

10. DA NATUREZA DOS DOCUMENTOS

- 10.1. O histórico acadêmico atualizado estará disponível no endereço eletrônico www.si3.ufc.br ou na coordenação do curso;
- 10.2. Os modelos de curriculum vitae e projeto de atividade ficarão a critério do(a) candidato (a);
- 10.3. A carta de motivação deverá conter uma breve apresentação do(a) candidato(a), assim como abordar os principais aspectos que o(a) mesmo(a) deseja desenvolver com sua participação no PET Crateús, contemplando desde as atividades que serão enriquecedoras para o seu engrandecimento acadêmico até os seus objetivos no grupo. A carta deverá conter, no máximo, 1000(mil) caracteres;

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO

Todas as etapas do processo seletivo acontecerão virtualmente, exceto a entrevista. As etapas serão avaliadas por uma comissão, presidida pela tutora do PET Crateús e os demais integrantes da equipe PET. A seleção será realizada por meio de três etapas abaixo descritas, de sorte que todas as três etapas são eliminatórias.

11.1. Fase 1, de caráter eliminatório e classificatório– Esta fase consiste em análise curricular e avaliação da carta de motivação. Esta etapa contribuirá com 20% do valor total do processo de seleção.

- Análise Curricular (apenas veteranos): na análise curricular, serão consideradas apenas as atividades com documento comprobatório, realizadas após o ingresso na universidade, sendo a nota desta análise composta por cada atividade (NAT) pontuada de acordo com o Anexo I e pelo histórico acadêmico (NHA). No histórico acadêmico, tomar-se-á o IRA geral de cada candidato, sendo que contará pontos para a sua classificação o valor do IRA geral dividido por mil (1.000). A nota final da análise curricular (NAC) será calculada de acordo com:

$$NAC = \frac{(NAT + NHA)}{2}$$

O(a) candidato(a) deverá apresentar NAC maior ou igual a 7 (sete) para continuar no processo e participar das demais etapas da Fase 2. A nota atribuída nesta análise fará parte da nota final do(a) candidato(a), conforme o subitem 10.4.1., contribuindo com 40% da nota da fase 1;

- Carta de motivação: A carta de motivação deverá conter uma breve apresentação do(a) candidato(a), assim como abordar os principais aspectos que o(a) mesmo(a) deseja desenvolver com sua participação no PET Crateús, contemplando desde as atividades que serão enriquecedoras para o seu engrandecimento acadêmico até os seus objetivos no grupo. A carta deverá conter, no máximo, 1000(mil) caracteres. Essa etapa contribuirá com 60% do valor total da nota para alunos veteranos ou 100% para ingressantes;

11.1.1. Critérios de avaliação da Fase 1:

1. Nota obtida na carta de motivação (0 a 10) – (Prova discursiva);
2. Índice de Rendimento Acadêmico (especificado acima) – (Análise do histórico acadêmico), apenas para veteranos;
3. Avaliação Curricular (especificado no Anexo I), apenas para veteranos;

Todos os critérios serão avaliados de 0 a 10 pontos e será feita uma média para a classificação final, tendo em vista que todos os membros da comissão do processo seletivo atribuem nota aos candidatos.

Nota final desta fase:

Nota da 1º fase: [NAC×0,4] + [Carta de motivação×0,6]→ Para veteranos

Nota da 1º fase: [Carta de motivação×1]→ Para ingressantes

Observação: Será eliminado o(a) candidato (a) que não atingir o mínimo de 6 pontos nesta etapa. Todos os candidatos que apresentarem nota maior ou igual a 6 estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.

- 11.2. **Fase 2, Apresentação do projeto por meio de vídeo, de caráter eliminatório e classificatório** – Nesta fase cada candidato(a) deverá preparar um projeto e um vídeo, no formato de slides, sobre um tema interdisciplinar de sua escolha em cima de um dos pilares do PET (ensino, pesquisa ou extensão), com duração de apresentação do vídeo de com tempo máximo de 15 minutos. O projeto deverá conter título do projeto, introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados. Essa etapa contribuirá com 40% do valor total do processo de seleção. O vídeo dos candidatos classificados para essa fase, deverá ser enviado para o e-mail (pet@crateus.ufc.br).

Nessa etapa, os(as) participantes serão avaliados quanto à criatividade, capacidade de expor suas ideias de forma clara e coesa e a habilidade para falar em público.

11.2.1 Critérios de Avaliação

- Criatividade e inovação;
- Organização das ideias;
- Oratória;
- Compreensão da atividade proposta.

Observação: Será eliminado o(a) candidato (a) que não atingir o mínimo de 7 pontos nesta etapa. Todos os candidatos que apresentarem nota maior ou igual a 7 estarão aptos a prosseguir no processo seletivo

- 11.3. **Fase 3, Entrevista Individual, de caráter eliminatório e classificatório** – Neste momento, o(a) candidato(a) participará de uma entrevista com a comissão de seleção do programa. Os(as) candidatos(as) serão entrevistados(as) seguindo ordem de

classificação da **fase 2**. Esta etapa contribuirá com 40% do valor total do processo de seleção.

Servirão como critérios para avaliação do(a) candidato(a) o perfil acadêmico, sua disponibilidade de horário e sua adequação e identificação à filosofia do programa, conforme manual SESu/MEC disponível em:

http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PET/pet_manual_basico.pdf

A comissão do processo seletivo irá avaliar se o candidato possui, ou não, o perfil adequado para o programa e se suas intenções são condizentes com a filosofia do PET. Sendo assim, essa etapa também será pontuada, de acordo com os critérios estabelecidos, fornecendo uma classificação geral dos participantes.

11.3.1. Critérios de avaliação da Fase 3:

- Perfil acadêmico;
- Identificação e conhecimento da filosofia do programa;
- Disponibilidade de tempo;
- Desenvoltura e capacidade de comunicação;
- Capacidade de expor suas ideias de maneira clara, objetiva e consistente.

Todos os critérios serão avaliados de 0 a 10 pontos e será feita uma média para a classificação final, tendo em vista que todos os membros da comissão do processo seletivo atribuem nota aos candidatos.

Observação: Ao final desta fase será publicado o resultado, com os aprovados no processo seletivo. Ocorrendo empate, o desempate se dará através da classificação utilizando o IRA individual, em ordem decrescente. Havendo novo empate, será adotado o critério da idade mais elevada, conforme previsão constante no art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 12.1. A Comissão de Seleção será composta pela tutora Prof. Dra. Luisa Gardênia Alves Tomé Farias e os bolsistas atuais do programa. Esta comissão será responsável pela avaliação dos candidatos em todas as etapas do processo seletivo e tomará todas as decisões em conjunto.

13. DO DESLIGAMENTO

- 13.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- 13.2. Desistência;
- 13.3. Rendimento escolar insuficiente;
- 13.4. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

- 13.5. Descumprimento das obrigações junto à pró-reitoria de graduação;
- 13.6. Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010; e
- 13.7. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

14. DO RECURSO

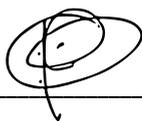
O(A) candidato(a) que desejar recorrer do resultado deverá fazê-lo por e-mail (pet@crateus.ufc.br), até 24 horas após a publicação do resultado final, a ser encaminhado à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o(a) candidato(a) poderá encaminhar o recurso à PROGRAD/Coordenadoria de Acompanhamento Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

15. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do edital	13/03
Abertura das inscrições	13/03 a 23/03
Resultado da Etapa 1	24/03
Elaboração do projeto	24/03 a 29/03
Resultado da Etapa 2	01/04
Entrevista	03/04
Resultado da Etapa 3	04/04
Entrega de documentos	04/04

- 15.1. O cronograma de atividades poderá ser alterado conforme a demanda e disponibilidade da tutora e dos docentes da comissão;
- 15.2. Os resultados de cada etapa serão postados até as 23:59 do dia mencionado no cronograma.

Crateús, 13 de março de 2023.



Profa. Dra. Luisa Gardênia Alves Tomé Farias
Tutora – PET Crateús

ANEXO I

O Currículo apresentado pelo(a) participante receberá a pontuação de zero a dez, de forma que a maior nota recebida dentre os currículos dos(as) participantes será considerada a nota dez (10), e as seguintes serão normalizadas a partir desta. Ressalta-se que serão avaliadas atividades realizadas apenas após o ingresso na universidade e que cada atividade terá um valor específico, especificado abaixo:

- I. Minicursos: 2 pontos cada, limitado a 10 pontos;
- II. Participação em eventos acadêmicos: 2 pontos a cada cinco (5) horas validadas, limitado a 10 pontos;
- III. Curso de línguas estrangeiras: 1, 2 ou 3 pontos, a depender do nível do candidato, por cada língua. Os níveis considerados serão básico, intermediário e avançado; certificados que classifiquem por outro padrão (A1, A2, B1, C1 ou C2) serão alocados de acordo com a classificação do Marco Comum Europeu. Exemplo 1: Se o candidato possuir nível básico em espanhol e nível intermediário em inglês, terá 1 e 2 pontos, respectivamente, totalizando 3 intermediário, limitado a 20 pontos .
- IV. Monitoria: 4 pontos cada, limitado a 12 pontos;
- V. Iniciação Científica: 6 pontos por semestre, limitado a 18 pontos;
- VI. Atividades de Extensão: 6 pontos por semestre, limitado a 12 pontos;
- VII. Estágio não obrigatório: 2 pontos a cada dez (10) horas validadas, limitado a 18 pontos.